



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

13 / DEZEMBRO / 2021

**P O D E R E X E C U T I V O**

*ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".*

*Secretaria de Desenvolvimento Social*

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Social*

Resolução 04/2021.

Sobrado, 13 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal N° 075/2005 de 06 de maio de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2021

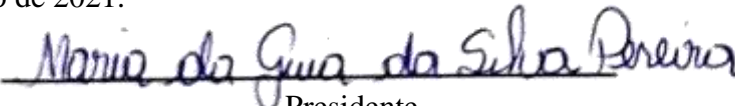
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovação da Deliberação da emenda parlamentar de R\$ 100.000, 00 (Cem mil reais) pelo Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, deste município.

O Conselho declara ter ciência de estes recursos serem de fundamental importância no que tange a política de assistência social, seguindo no que diz respeito a reunião desta referida instância.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado, 13 de dezembro de 2021.

  
Presidente